



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.797/98

Publicado no Jornal Região
Ed (s) Nº 397 de 20/05/98
R
Responsável

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica aberto na SECRETARIA DE ASSESSORIA JURÍDICA, "Crédito Adicional Especial" no valor de R\$10.000,00(dez mil reais), para atender as SENTENÇAS JUDICIAIS, para atender a seguinte dotação orçamentária e programas de trabalho como segue:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>CÓDIGO ECONÔMICO</u>	<u>VALOR=R\$.</u>
0210.03070132.000	3.1.9.1-00	10.000,00
TOTAL.....		10.000,00

Art. 2o. - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do art.43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, como se segue:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>CÓDIGO ECONÔMICO</u>	<u>valor=R\$.</u>
0210.03070212.012	3.1.3.2-00	10.000,00
TOTAL.....		10.000,00

Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05-01-1998.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 1998

LEONARDO CALDAS VIEITAS
Prefeito